

SÁBADO, 05 DE MAIO DE 2018

ENTREVISTA

## “Precisamos defender a Constituição”, diz Marcos da Costa, presidente da OAB-SP

→ GUSTAVO JESUS  
gustavojesus@oextra.net

**E**m passagem por Fernandópolis no sábado, 28, o presidente da OAB do Estado de São Paulo, Marcos da Costa, conversou com a reportagem de Oextra.net sobre o momento do Judiciário brasileiro. Na entrevista, realizada na sede da OAB em Fernandópolis, Costa falou sobre como a exposição do Judiciário tem influenciado na vida da sociedade e de quais os caminhos o Direito deve tomar para não se “contaminar por teses abraçadas pela população.

Confira o bate-papo exclusivo de nossa equipe com o advogado:

**EXPOSIÇÃO DO JUDICIÁRIO**

Tem atrapalhado a imagem da Justiça, porque acaba afetando todos nós. Há uma questão positiva importantíssima que é a transparência, é a oportunidade das pessoas conhecerem o funcionamento da Justiça, tanto que nós temos hoje a sociedade pela primeira vez discutindo, por exemplo, a indicação de um ministro para a Suprema Corte. Isso é um amadurecimento democrático. É preciso também ponderar que essa transparência trouxe uma realidade nova, que foi a superexposição de todos que integram a Justiça e isso não é comum, não só no Brasil, mas na maior parte dos países. A Justiça não é um palco de teatro, ela não é feita para criar espetáculos para apreciação pela sociedade. A Justiça é algo que tem uma nobreza necessária e imprescindível, que ao lado da isenção e do livre convencimento do magistrado. Pela natureza dela, não pode ser afetada pela popularidade de uma tese que é defendida. Isso prejudica a capacidade do magistrado julgar com base ex-

clusivamente no processo. Daí porque em alguns países do mundo chega a ser tipificado como crime o uso da mídia para favorecer uma condenação, isso chama-se mídia opressiva. Em outros países, mesmo no Brasil, no que diz respeito a júri, quando se percebe que a população está contaminada a partir de uma tese é possível transferir o júri para outra Comarca, onde os jurados estão isentos e não participam de todo aquele envolvimento que é trazido pela população. Há países, como os EUA, que isso ultrapassa o júri criminal, outros julgamentos que possam ser colocados em risco diante dessa pressão que é feita pela população, em acompanhar e defender uma determinada tese que pode influenciar no julgamento, ele chega a ser anulado. Essa é uma ponderação que tem que ser feita para que a gente chegue num ponto de



Marcos da Costa, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo

equilíbrio entre a exposição necessária, a transparência necessária, mas que o retorno disso não signifique uma pressão para os magistra-

dos julgarem de acordo com uma determinada tese que por uma razão qualquer foi abraçada pela população. Não é essa a função do judi-

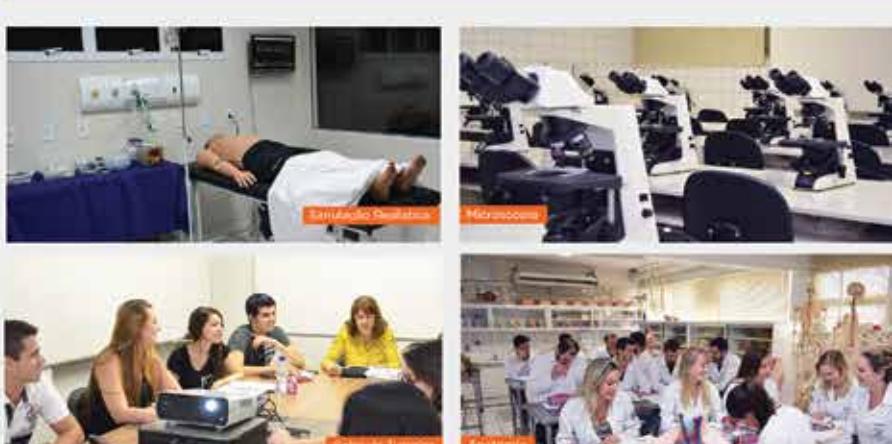
círio. Isso se dá no Legislativo e se dá no Executivo, por meio da votação, mas não é o papel do Judiciário.

Continua na página C3

**VESTIBULAR MEDICINA**  
PROVA INSCRIÇÕES ATÉ 08/05  
**03/06**

FUNDAÇÃO **vunesp**

- Infraestrutura moderna;
- Laboratórios completos; (Análises Clínicas, Anatomia, Microscopia, Semiologia, Simulação Realística\*).
- Internato; (Estágio obrigatório de 2 anos em unidades públicas e privadas conveniadas).
- Corpo docente formado por médicos e professores titulados;
- Parcerias com redes pública e privada de Saúde; (Convênios com a Santa Casa, Casa de Saúde e Rede Municipal\*\* de Votuporanga e Unidade Básica de Saúde de Parisi).



\*A UNIFEV possui simuladores de alta fidelidade e complexidade, tais como: o Lucina, um robô de paciente obstétrico que simula a vida humana, um adulto chamado METIMam e o PediaSIM, que representa uma criança com idade entre 5 e 7 anos.

\*\*UBS - Unidades Básicas de Saúde, PSF - Unidades de Programa de Saúde da Família, CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

## publicações


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Provedor em exercício da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, FERNANDO CORDEIRO ZANQUI**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do R.G. n.º 27.742.526-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 281.053.158-74, abaixo assinado, nos termos estabelecidos no **ESTATUTO SOCIAL** da Irmandade, vem, através do presente **EDITAL**, convocar os integrantes do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Irmandade, no uso e gozo de seus direitos sociais, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia **15 de MAIO de 2018**, com **início às 14:00 hs**, na Sala de Reuniões da Provedoria, localizada situada na Avenida Afonso Cafaro, nº. 2.611, Jardim Santista, na cidade de Fernandópolis-SP, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

A) Eleger e empossar 03 (três) membros representantes da Sociedade de Fernandópolis para composição do Conselho de Administração;

B) Tratar de assuntos diversos.

Ainda, os integrantes da Sociedade Fernandopolense interessados em participar da Eleição deverão apresentar Requerimento de Inscrição na Diretoria da Irmandade no período de 07/05/2018 à 11/05/2018, em horário comercial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os Irmãos e demais interessados, o presente Edital será publicado na imprensa local e afixado na Sede da Irmandade, em local franqueado ao público.

Fernandópolis-SP, 02 de maio de 2018.

**FERNANDO CORDEIRO ZANQUI**

Provedor

**Três publicações: Dias 03, 04 e 05 de Maio de 2018.**

**1ª publicação: Quinta-feira, dia 03 de Maio de 2018.**

**2ª publicação: Sexta-feira, dia 04 de Maio de 2018.**

**3ª publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.**


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 328/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N.º 203/17

Contratado: SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL - MEI

VALOR: R\$ 9.800,00 ASSINATURA: 03/05/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A CAMPANHA DO AGASALHO E USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. OS COFFEES BREAKS DEVERÃO SER ENTREGUES, PARCELADAMENTE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2017. PREGÃO N.º 98/2017.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**Câmara Municipal de Fernandópolis**

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

**- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA -**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018**

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de maio de 2018, às 9h30min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) – Tronco Digital E-1, DDR com ligações locais e interurbanas, referenciando as condições de quantidade e configurações constantes do Anexo I (Descrição dos Serviços) e Anexo II (Quantitativo e endereço de instalação dos serviços), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atualmente em vigor.

TIPO: Menor preço, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Resolução Municipal nº 06, de 13 de maio de 2015, da Câmara Municipal de Fernandópolis, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas alterações e regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Lei Complementar Municipal nº 72, de 18 de agosto de 2009, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 134, de 06 de maio de 2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores.

EDITAL COMPLETO: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Fernandópolis ("Palácio 22 de Maio – Prefeito Edison Rolim"), localizada na Rua Espírito Santo, nº 320, bairro Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, bem como em área própria no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo ([www.camarafernandopolis.sp.gov.br](http://www.camarafernandopolis.sp.gov.br)).

Fernandópolis – SP, 04 de maio de 2018.

- ÉTORE JOSÉ BARONI -

Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 331/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N.º 030/2018

Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 29.730,10 ASSINATURA: 03/05/2018. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 (NOVENTA), A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS GÊNEROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, PONTO A PONTO". ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2017. MOD. PREGÃO N.º 018/2018.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 334/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N.º 030/2018

Contratado: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME. VALOR: R\$ 21.589,00 ASSINATURA: 03/05/2018. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 (NOVENTA), A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS GÊNEROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, PONTO A PONTO". ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2017. MOD. PREGÃO N.º 018/2018.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S/A	2193	Fatura 1230770/1230332	R\$ 1.613,32
Gente Seguradora S/A	810	Boleto 3211630	R\$ 1.089,78

Justificam-se despesa com: Publicações de editais. Seguro de vida em grupo para atender beneficiários do programa auxílio desemprego.

Fernandópolis, 04 de Maio de 2018.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –**

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018**

O Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, tendo em vista novo Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, trazendo como objeto a locação de um imóvel para abrigar o CEMEI "Leontina Conceição Siqueira Sardinha", sito a Rua Leonildo Alvizi, 1261, Estádio, nesta cidade, por um período de 60 (sessenta) meses, em favor de CESAR ELÍDIO MARANGONI e EDNÉIA MÁRCIA DA SILVA MARANGONI. Resolve, RERRATIFICAR o presente processo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, sendo que haverá um desconto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N.º 179/2017.

Contratado: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME DA.

VALOR: R\$ 27.402,15 ASSINATURA: 02/05/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTRAGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2017. MOD. PREGÃO N.º 081/2017.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.285.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

# “Precisamos defender a Constituição”, diz Marcos da Costa, presidente da OAB-SP

Continuação da página C1

## 2ª INSTÂNCIA

Precisamos compreender isso em poucas palavras. Primeiro há uma disposição constitucional que é segura que ninguém será considerado culpado antes do trânsito julgado, antes do final, não ter mais recurso a decisão condenatória. Esse é um princípio constitucional que foi conquistado pela sociedade, esse é um direito que é de todos nós, não é o direito de uma parcela da população. Todos nós temos o direito de só sermos considerados culpados, ou seja, sobre nos só ser exigido o pagamento da pena, após o trânsito julgado da decisão condenatória.

Segundo ponto, por que se inicia essa discussão? Porque há uma morosidade muito grande da Justiça, a morosidade leva a impunidade então começasse a antecipar o cumprimento de pena para acabar com a impunidade no Brasil. Ao fazer isso deixasse de enfrentar uma situação que é mais grave, que é porque o Judiciário está moroso. Se o Judiciário não fosse moroso, se os processos demorassem pouco tempo para serem julgados, se o trânsito julgado da decisão, seja absolvitório ou condenatório, se essas decisões acabassem o processo rapidamente, não se discutiria a antecipação da pena. É como se a gente tivesse combatendo o efeito e não a causa. O que é preciso fazer é uma análise técnica, transparente, responsável e não corporativa, das razões do Judiciário demorar tanto para o julgamento. Tem uma série de situações que a lei autoriza a prisão para que haja efetividade da Justiça. O que está em discussão hoje não é isso, o que está em discussão hoje é o sujeito ser preso para começar a cumprir uma pena, ora, se não se tem uma decisão final, se não se sabe se o sujeito é efetivamente culpado, ou amanhã num recurso admitido ele possa inclusive ser declarado inocente, como se vai prender antecipadamente para começar o cumprimento de uma pena que não se sabe qual será?

Além do risco de ser declarado inocente, há outro, de a pena fixada ser uma pena menor que o próprio tempo que o recurso demorará para ser conhecido, e aí, mesmo que ele seja culpado, ele pode vir a ficar mais tempo preso do que aquilo que é o tempo que demoraria para conhecer o processo. Então uma série de fatores preci-



sam ser considerados. O sujeito que tem uma condenação definitiva e vai para uma prisão, tem direito, por exemplo, a progressão do regime. Ele cumpre uma parte da pena em regime fechado e tem direito ao regime semiaberto, ele cumpre uma parte da pena em regime semiaberto e vai pro regime aberto, isso quando tem condenação definitiva. Quando ele tem a antecipação da pena, ele não tem uma condenação definitiva. Quem tem a condenação definitiva tem a progressão do regime, o que é preso antecipadamente não tem direito, pois não se sabe qual a pena, portanto não se sabe o quanto ele vai ter que cumprir para que ele possa passar para um regime menos gravame para ele.

### JUSTIÇA A QUALQUER PREÇO

O advogado tem o papel de instrumentalizar o direito de defesa das pessoas, que é um papel fundamental na democracia. Quando a sociedade passa a querer não justiça, mas justiçaria, quando a sociedade parte da presunção que alguém é culpado mesmo sem ter o processo, ou tendo o processo mesmo sem ter condenação, quem acaba sofrendo a primeira reação desse ambiente é o advogado. Não é só no crime político, vou citar um exemplo que é fácil, no crime contra a vida. Não raras vezes um júri, quando a sociedade entende que determinada pessoa é um homicida, que envolve um clamor popular, não é raro o advogado no ingresso do júri ser quem é agredido fisicamente pela população. Como um advogado pode querer defender um homicida? Esquecendo-se que aquela pessoa, contra quem está sendo atribuído um determinado crime, por mais grave que seja, primeiro, essa pessoa pode ser

inocente. Nós temos inúmeros casos na história que pessoas eram inocentes e foram atribuídos a elas crimes gravíssimos. Segundo, mesmo aquele que comete o pior dos crimes tem direito a defesa, até para ter um julgamento justo e para a pena que for definida contra ele, seja aquela prevista em lei. Nós tivemos colegas que foram quase agredidos ao chegar na Polícia Federal para conversar com um cliente que lá estava preso sem ter sequer iniciado o processo contra ele, mas estava preso por uma ação de corrupção. Esses dois colegas quase foram agredidos por populares por conta disso. Como pode esses advogados promoverem a defesa de alguém que é considerado corrupto? Como se esses advogados trouxessem para si a pecha do crime que é atribuído aos clientes deles.

### CASO LULA

Eu não devo falar sobre o processo por uma questão ética e por uma questão técnica, já que eu não atuo no processo. É de se respeitar os profissionais quando elaboram as teses de defesa, mesmo que essas teses, para a sociedade, possam parecer como teses incabíveis, ou procrastinatórias. Essas teses podem ter seu fundamento e se tiver fundamento elas serão reconhecidas depois. Tivemos casos de processo por corrupção, conhecidos, que tiveram ampla cobertura da mídia que levaram a condenação e muitos anos depois, as teses defendidas no começo do processo, acabaram reconhecidas como devidas no Supremo e o processo foi anulado. Todo aquele trâmite de 20 anos do processo foi por terra. Quando o advogado, às vezes, acusa uma nulidade processual é preciso ser vista essa nulidade no

ponto de vista técnico, não no ponto de vista do clamor da sociedade, porque a ânsia de dar uma satisfação para a sociedade e promover uma agilidade ao processo para levar a uma condenação, e, com isso, dar uma satisfação a essa demanda da sociedade, pode daqui alguns anos, no final do processo, quando esse processo chega no Supremo, levar a anulação, e aí esse processo volta pro começo. Tivemos casos conhecidos que aconteceram isso e aí o sentimento de injustiça multiplica, fica ainda maior.

### NÃO É DA TRADIÇÃO DO DIREITO BRASILEIRO

A delação é um instituto que não é da tradição do direito brasileiro. Nós estamos incorporando esse instituto de outros países. Ele tem mostrado que tem sua utilidade sim, mas precisa ser tratado com cuidado para que não sirva de instrumento de opressão àquele que está sendo acusado de determinado delito. A possibilidade daquele que está sendo acusado ter uma presão para confessar um crime e, principalmente, atribuir a terceiros prática de crimes para que ele possa escapar de uma prisão que é colocada a ele por pressão, mesmo sem ter condenação ainda, ou você delata ou você vai ser condenado por inúmeros crimes que as penas somadas vão gerar uma condenação que você vai passar o resto da sua vida preso, pressionando aquela pessoa a dizer eu sou inocente, mas eu prefiro então denunciar os outros e escapar dessa pena que indevidamente está sendo atribuída. Nós precisamos trabalhar com a delação, ela é um instrumento importante, é útil, só não pode servir pra instrumento de pressão para fazer que alguém se sinta pressionado e

acabe delatando, não porque haja algum fato que justifique a delação, mas simplesmente para escapar de uma condenação futura.

### NOVA CONSTITUIÇÃO

Nós precisamos defender a constituição. Parece-me que o que estamos sofrendo são ataques a essa Constituição. Nós vemos direitos constitucionais serem afastados ou mitigados e isso aqui está levando a esse estado de coisas. A Constituição de 88 completa nesse ano 30 anos, é o maior período democrático da história do país. Por incrível que pareça, isso significa dizer o seguinte, nenhum brasileiro nasceu, viveu um tempo razoável de vida e viveu plenamente num regime democrático. Isso é impressionante. O que nós precisamos é o contrário, é fortalecer essa Constituição, defendê-la e fazer com que o Estado, que não consegue enfrentar as suas mazelas e por conta disso passa a atribuir sobre os nossos ombros uma responsabilidade que não nos cabe, mitigando direitos que foram adquiridos com muito esforço a partir da Constituição de 88, para dar uma satisfação a sociedade. É mais fácil diminuir direito do que assumir a responsabilidade para que esses direitos sejam cumpridos e preservados.

### DEMANDAS DA ADVOCACIA

Nós temos, por incrível que pareça com 30 anos de democracia, problemas gravíssimos no que diz respeito em prerrogativas profissionais, muito graves. Nós tivemos o caso de uma advogada, que trabalha sozinha, que teve dois juízes diferentes que marcaram audiências de processos diferentes na mesma hora e nenhum dos dois se sensibilizou a postergar a realização de nenhuma das audiências. A Ordem teve que impetrar um mandado de segurança para que uma das audiências fosse remarcada, para que ela pudesse atuar. É incrível, mas essas coisas acontecem ainda. São situações que mostram bem como nós temos que evoluir para que o direito de defesa, que é instrumentalizado pelo advogado, não pode sucumbir diante de autoridade que ainda imaginam estar em período de exceção, não compreendem o que é ser autoridade numa democracia. Nós temos um segundo problema que é a concepção do que é a estrutura de jus-

tica por parte daquele que devem zelar por ela, os próprios magistrados. Nós temos uma Lei Federal que trata de crimes de organizações criminosas que para assegurar a segurança do fórum é permitido colocar porta com detector de metal na entrada e a lei diz de forma clara que nessa situação, todos, independentemente de cargo ou função, todos devem se submeter a essa porta, exceto, os policiais. Veio o CNJ e todos os tribunais e acrescentaram uma exceção que a lei não prevê permitindo que o juiz e servidores possam entrar sem passar pelo detector. Além da questão pouco republicana e da ilegalidade, existe a questão da discriminação, da autoproteção, de se dispensar da obrigação que é estabelecida para todos. Essa é uma ponderação que há ainda dentro da justiça esse conceito, não por parte de todos, mas alguns que vem na Justiça algo que diz respeito aos juízes e servidores. Na verdade a Justiça diz respeito a sociedade. Essa é um ponto que precisamos evoluir. O terceiro ponto entra dentro desse contexto, a Justiça procura criar uma alternativa ao excesso de processo que temos, criando espaços para pretensamente, solucionar conflitos e o faz sem a presença de advogados, quando isso acontece, as partes que vão para a conciliação sem orientação técnica e

quando isso acontece acabam aceitando conciliações que prejudicam seus próprios direitos. Mas isso gera números que pretendem justificar dizer que com isso estamos desentupindo a justiça e isso não é verdade. Precisamos analisar porque existe essa quantidade de processos, mas jamais dispensar o direito do cidadão de quando for resolver um conflito perante um órgão da justiça, que ele sempre tenha orientação técnica por parte de um advogado.

### OAB FERNANDÓPOLIS

Esse papel importante que a Ordem exerce aqui em Fernandópolis ele significa não só a defesa da classe, como os cursos e aperfeiçoamentos, mas fundamentalmente a defesa da cidadania, que é um papel que a advocacia e sua entidade de classe, que é a Ordem, exercem, que é de servir de porta voz de seu advogado e da sociedade no que diz respeito às grandes demandas sociais e isso a Ordem de Fernandópolis obedece com muito zelo.

# JACOMASSI

(17) 99663.0524 / (17) 99631.7094 / (17) 99613.2302

Rodovia Percy Waldir Semeghini, km 590, s/n - Distrito Industrial III - Ouroeste - SP

# SERVIÇOS & ENGENHARIA

## publicações

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PORTARIA N° 18.064 – DE 04 DE MAIO DE 2018**

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 31, de 08 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral do IPREM realizado em 11 de abril de 2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, de Fernandópolis/SP, conforme segue:

**I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Titular: ELVIS PEREIRA SOCORRO DOS SANTOS

Suplente: ELISANDRA MARA PADOVEZ XIMENES

MEMBROS INDICADOS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL: Titular: THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINA

Suplente: MÁRCIO DOS SANTOS GULO

MEMBRO ELEITO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS APOSENTADOS: Titular: REGINA SALIONI DUARTE

Suplente: ADELAIDE RAMOS MARTINS

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES EFETIVOS SEGURADOS ATIVOS: Titulares: ALIADINA DAVANZO DE SOUZA

EDNA FRANCISCA DOS SANTOS

Suplente: MÁRCIO MENDES VIEIRA

**II - CONSELHO FISCAL**

MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Titular: ANDRÉ LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA

Suplente: SILVIA MARLI LOZANO GARCIA

MEMBROS INDICADOS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL: Titular: EDNA ROSI TARLÁO

Suplente: VANDA REGINA DE REZENDE

MEMBRO ELEITO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: Titular: IROVALDO FRANCISCO RAMOS

Suplente: CLAUDINEI ANTONIO SENHA

Art. 2º O efetivo exercício da função de Conselheiro do IPREM será remunerado mensalmente, a título de representação, pela importância equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário base da Prefeitura Municipal, pago pelo Órgão Público a que estiver vinculado o servidor, não incorporado para qualquer efeito, conforme o disposto no § 6º, do Artigo 142 e no § 5º, do Artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº 31 de 08/07/2004.

Art. 3º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREM, nomeados pela presente portaria, exercerão mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2018, conforme determina o § 1º, do Artigo 141, da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08/07/2004, encerrando-se então os referidos mandatos em 30 de Abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.453, de 22 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
04 de maio de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**  
*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacdonia@macedonia.sp.gov.br

**AVISO DE CLAS./HOM./ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 (Processo nº 014/2018).**

OBJETO: Construção de 11 Unidades Habitacionais Populares com 49,90 m² cada uma, de acordo com as especificações mínimas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme convênio com o Ministério das Cidades, Programa Moraria Digna e Anexo I. Classifica, HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ. 06.089.066/0001-86, com sede à Rua São Paulo, nº. 2.457, Coester, no Município de Fernandópolis – SP, no valor global de R\$ 542.708,80 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta centavos), o objeto licitado, Macedônia, 04 de Maio de 2018. Lucilene Cabreira Garcia Marsola, Prefeita Municipal.

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacdonia@macedonia.sp.gov.br

**AVISO DE CLAS./HOM./ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 (Processo nº 015/2018).**

OBJETO: Pavimentação Asfáltica (CBUQ), Recapeamento Asfáltico (CBUQ), Guias, Sarjetas e Sinalização Viária em várias ruas do Município de Macedônia - cf. Convênio com a Secretaria de Estado da Casa Civil e especificações no anexo I, Classifica, HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ. 10.558.895/0001-38, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7 – Zona Rural, no Município de Votuporanga – SP, com o valor global de R\$ 281.077,48 (duzentos e oitenta e um mil setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) o objeto licitado, Macedônia, 04 de Maio de 2018. Lucilene Cabreira Garcia Marsola, Prefeita Municipal.

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****CONCORRÊNCIA N° 002/2.018 - EDITAL N° 005/2.018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA pelo critério de empreitada por menor preço global, para a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, implantação de guias, sarjetas, sistema de drenagem e sinalização no prolongamento da Marginal Luiz Brambatti, com 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de extensão, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro Individual/Global e projeto. ENCERRAMENTO às 09:00 horas do dia 06 (seis) de junho de 2018. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente ou pelo telefone 17-3465-0150.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*



**SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP**

CNPJ: 63.893.796/0001-79 - Fundação: 08/10/1991

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS, NOS TERMOS DO § 5º DO ARTIGO 12 DO ESTATUTO SOCIAL, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE CONVOCAR OS FILIADOS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLEIA, COM A SEGUINTE PAUTA: A) ATUALIZAÇÃO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS SALARIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; B) DISCUSSÃO SOBRE O INGRESSE DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS; C) VOTAÇÃO SOBRE PARALISAÇÕES, MANIFESTAÇÕES E GREVES; A ASSEMBLEIA OCORRERÁ EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 16H30, E NÃO ATENDENDO O QUÓRUM EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SERÁ REALIZADA EM SEGUNDA AS 17H30, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES NO DIA 16 DE MAIO DE 2018, NA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, LOCALIZADA À R. ESPÍRITO SANTO, 320 - JARDIM SANTA RITA, FERNANDÓPOLIS - SP.

05 DE MAIO DE 2018,

**CLÁUDINEI ANTÔNIO SENHA**  
PRESIDENTE

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 1.752,08 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 04/05/2018. Fernandópolis, 04 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PORTARIA N° 18.065 – DE 04 DE MAIO DE 2018**

(Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do Decreto nº. 5.898, de 15 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

- I - FERNANDO CESAR BORIN;
- II - ANTONIO CARLOS BATISTA;
- III - LUCIENE PEREIRA DA SILVA;
- IV - ERICA CRISTINA CASTILHO GOMES DE OLIVEIRA;
- V - IVANA MARIA CALADO FAUSTINO;
- VI - CELMA DONIZETTI CAMARGO.

Artigo 2º - Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.647, de 15 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

04 de maio de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

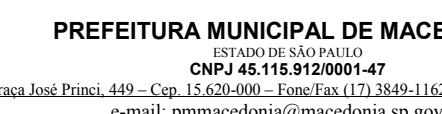
Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.285.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmimacedonia@macedonia.sp.gov.br

**AVISO DE ADITIVO**

Pregão 013/2017 (Processo nº 046/2017). OBJ: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO II. Foi autorizado aditivo de prazo, nas mesmas condições de fornecimento e preço praticado pelo fornecedor, com a empresa

## publicações

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI D'OESTE

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DA CARTA CONVITE N.º 008/2018, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 2408/2018, publicada em 04/01/2018, sob a presidência do Senhor CLEBER EDUARDO CESTARI, dando por iniciados os trabalhos para a realização do recebimento, abertura de envelopes e julgamento das propostas eventualmente apresentadas no presente processo licitatório, Convite n.º 008/2018 Processo n.º 024/2018, destinado à Aquisição de material didático impresso para a Educação Infantil e de Inglês Infantil, constatou que não havia o mínimo de três proponentes para a abertura dos envelopes e prosseguimento do processo. A Comissão Permanente responsável informa aos participantes que a documentação apresentada pelas duas empresas que protocolaram os envelopes de Propostas poderão retirar seus documentos num prazo de três dias na secretaria da Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste. Após esse prazo fica o município autorizado a abrir novo processo licitatório para a aquisição dos materiais em questão. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente declarou encerrada a sessão, julgando o processo como FRACASSADO por não haver o número mínimo de participantes. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Guarani D'Oeste, 18 de abril do ano de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Henrique de Souza Silva) Secretário da Comissão de Licitações, digitei, imprimi, subscrevi e assino, com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Comissão:** Cleber Eduardo Cestari - Presidente  
Paulo Henrique de Souza Silva - Secretário  
Leonardo Aparecido Amaral Dias - Membro  
**Uma publicação:** Sábado, dia 05 de Maio de 2018.  
**O EXTRA.NET - Edição N.º 3.285.**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI D'OESTE

## TERMO ADITIVO DE VALOR 01

## Termo Aditivo de Valor que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE e a Empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'ESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. NILSON TEMPORIM CAFFER, brasileiro, titular da cédula de identidade nº. 14.566.970-SSP/SP e do CPF nº 046.912.238-27, residente e domiciliado à Rua Hamilton Percy Fávero nº 1160, na cidade de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 43.544.295/0001-70, IE 647.093.881-110, SITUADO à Av. Jornalista Roberto Marinho nº. 2001, Jardim Primavera, São José do

Rio Preto/SP, representada por José Henrique Prado, procurador, titular do RG nº 18.096.588, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica alterado o valor da proposta do contrato original nº 005/2018, de acordo com a Cláusula Segunda DO VALOR, embasado no requerimento da empresa contratada, e demais documentos apresentados, ficando celebrado entre as partes, que a partir da data do presente termo, os valores para o Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10 serão reajustados em 5,75% e 4,81% respectivamente, sendo assim praticando os valores para o Óleo Diesel S500 de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e Óleo Diesel S10 R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando a valor de R\$ 220.598,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) para o Óleo Diesel S500, E R\$ 141.432,32 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para Óleo Diesel S10 das quantidades restantes do contrato.

Cláusula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'este, 26 de abril de 2018.

**NILSON TEMPORIM CAFFER**

Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste

Contratante

**RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**

**JOSÉ HENRIQUE PRADO**

CNPJ 43.544.295/0001-70

**Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.**

**O EXTRA.NET - Edição N.º 3.285.**

## MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1162 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

- EDITAL RESUMIDO -001/2018-

## CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE SALA PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-DO SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP

O Setor de Educação/Prefeitura Municipal de Mira Estrela, do Estado de São Paulo, instituído pela portaria nº142, 22 de fevereiro de 2008, no uso de suas normais atribuições COMUNICA aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa Mais Alfabetização na unidade escolar do Ensino Fundamental de Mira Estrela no período de 07/05/2018 a 10/05/2018 das 08:00 as 15:00 horas na Escola Infantil EMEI Benedito Alexandre do Prado "Macarrão"

A chamada Pública, estará afixado na Prefeitura Municipal, Câmara, Escolas e disponível no site da Prefeitura www.miraestrela.sp.gov.br

Maiores informações/esclarecimentos por meio do telefone 17-38461297 ou na EMEI "Benedito Alexandre do Prado "Macarrão" com Valdemar do Carmo de Oliveira - Dirigente Municipal de Educação

**Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.**

**O EXTRA.NET - Edição N.º 3.285.**

## MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1162 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

## AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018. PROC. N.º 039/2018. OBJETO: Execução de Revitalização dos Canteiros Centrais da Cidade de Mira Estrela, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, descritos em Anexo I, de acordo com Convênio n.º 003/2018 - Secretaria de Turismo SP. DATA: 23/05/2018, às 08h30min. LOCAL: Rua: Manoel Estrela Matiel, 685 - Mira Estrela - SP, Custo: ninhill. Marcio Hamilton Castrequinha Borges - Prefeito Municipal. Mira Estrela, 04 de Maio de 2018.

## AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018. PROC. N.º 041/2018. OBJETO: Execução de Revitalização dos Portais de Mira Estrela de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, descritos em Anexo I, de acordo com Convênio n.º 004/2018 - Secretaria de Turismo SP. DATA: 23/05/2018, às 14h00min. LOCAL: Rua: Manoel Estrela Matiel, 685 - Mira Estrela - SP, Custo: ninhill. Marcio Hamilton Castrequinha Borges - Prefeito Municipal. Mira Estrela, 04 de Maio de 2018.

**Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.**

**O EXTRA.NET - Edição N.º 3.285.**

## PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12

## RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE-SP, avisa que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço global, que visa a Contratação de empresa para Reforma e Adequação de prédio Institucional para Instalação de unidade de Alimentação Nutrição Escolar do Município de Ouroeste, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico – financeiro, sendo a entrega de envelopes impreterivelmente até às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2.018 e a abertura do mesmo às 09:15 horas do mesmo dia. A Licitação está aberta a todos os Proponentes interessados.

O Edital completo encontra-se à disposição, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. dos Bandeirantes, 2255, pelo telefone (17) – 3843-3850, ou pelo www.ouroeste.sp.gov.br no horário normal do expediente onde também serão fornecidas maiores informações.

Ouroeste/SP -04 de Maio de 2018.

**LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Uma publicação: Sábado, dia 05 de Maio de 2018.**

**O EXTRA.NET - Edição N.º 3.285.**

[www.oextra.net](http://www.oextra.net)

PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 21/2018-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 24 de janeiro de 2018 e nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de Professor Educação Básica Infantil e Professor de Educação Básica II Educação Física a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia 10 de maio de 2018 (QUINTA-FEIRA), às 17h15, para participar da sessão de atribuição de classes e/ou aulas em SUBSTITUIÇÃO, de acordo com o Decreto nº 7.954 de 19 de dezembro de 2017, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL- PEB INFANTIL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	FILHOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ESPECÍFICO	>60 ANOS	IDADE
31	GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	41.731.248-9	0	01.06.1983	17	6	F	34
32	NATÁLIA BELOTE FLORIANO	43.585.321-1	2	30.06.1986	17	6	F	31
33	FRANCIELI PATRÍCIA PIASSALI PAIXÃO	48.511.391-0	1	25.01.1992	17	6	F	25
34	BEATRIZ STEFANIE DA SILVA	48.158.602-7	0	11.07.1992	17	6	F	25
35	TAÍS DE SOUZA MORETTO	48.962.510-1	0	23.07.1993	17	6	F	24

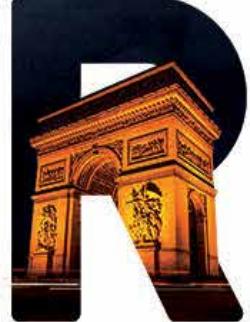
## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	FILHOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ESPECÍFICO	>60 ANOS	IDADE
16	FÁBIO CARLOS PEREIRA	30.682.122-9	0	04.10.1984	12	3	F	33
17	MICHELE EDUARDA VENDITE	40.091.797-X	2	18.04.1987	12	3	F	30
18	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	41.542.519-0	2	11.02.1988	12	3	F	29
19	MAICON BRUNO DE OLIVEIRA	47.332.224-9	0	22.03.1991	12	3	F	26
20	DAISE BESTETI DURAN VIAN	10.277.742-1	1	17.07.1964	12	2	F	53

## OBSERVAÇÕES:

- Todos os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos situada na Rua Bahia nº 1316, Centro, também na Quinta-feira (10/05/2018) às 08h00 da manhã para realizar o EXAME ADMISSIONAL.
- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 006/2017 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissional e entrega de todos os documentos necess

# Que férias você quer?



A CVC tem.

## Dia dos Namorados em Gramado

Pacote de 5 dias inclui: passagem aérea ida e volta, 4 diárias de hospedagem com café da manhã na Pousada Sonnenhof, transporte aeroporto/hotel/aeroporto e passeio pela cidade em Gramado e Canela.

Por apenas R\$ **1.207**

Preço para saída de São José do Rio Preto em 9/junho.

## Maceió

Pacote de 7 dias inclui: passagem aérea ida e volta, 6 diárias de hospedagem com café da manhã no Hotel Reymar Express, transporte aeroporto/hotel/aeroporto e passeio pela cidade.

Por apenas R\$ **1.395**

Preço para saída de São José do Rio Preto em 6/junho.



## Olímpia

### Viaje no Feriado de Tiradentes

Pacote de 3 dias inclui: 2 diárias de hospedagem com café da manhã no Celebration Resort Olímpia e Ingresso Hot Beach Olímpia.

Por apenas R\$ **492**

Preço para saída de São José do Rio Preto em 20/abril.

## Porto Seguro

Pacote de 8 dias inclui: passagem aérea ida e volta, 7 diárias de hospedagem com café da manhã no Hotel Casablanca, transporte aeroporto/hotel/aeroporto e passeio pela cidade.

Por apenas R\$ **988**

Preço para saída de São José do Rio Preto em 22/junho.

## Buenos Aires

Pacote de 5 dias inclui: passagem aérea ida e volta, 4 diárias de hospedagem com café da manhã no Hotel Nontue, transporte aeroporto/hotel/aeroporto e passeio pela cidade.

Por apenas R\$ **1.220**

Preço para saída de São Paulo em 13/junho.

Prezado cliente: preço por pessoa, em apartamento duplo, em voo classe econômica para pacotes que incluem passagem aérea. As condições ofertadas ficam sujeitas à disponibilidade de datas e horários de voo optados e vagas em hotéis. Ofertas válidas até um dia após a publicação deste anúncio. Taxas de embarque cobradas pelos aeroportos não estão incluídas nos preços e deverão ser pagas por todos os passageiros. Preços calculados com câmbio 27/3/2018 US\$ 1,00 = R\$ 3,47, válido por tempo limitado. Os pacotes devem ser calculados com o câmbio do dia da compra. Condições de pagamento: parcelamento 0+10 ou 1+11 vezes sem juros no cartão de crédito, 1+9 ou 0+8 vezes sem juros no boleto bancário ou 0+12 vezes iguais com juros no cartão de crédito ou boleto bancário. Ao optar pela condição de pagamento com parcelamento 0+12 vezes iguais, os preços deverão ser recalculados para a inclusão da taxa de juros. Consulte taxa de juros no momento da compra. Sujeitos à aprovação de crédito. Ofertas válidas apenas para compras nas lojas físicas.



**CVC Fernandópolis (17) 3348-1900**

Rua Espírito Santo, 1459

## Casa & Rancho



17 3442-2779  
99715-0790

f vidracariareflexosvidros

vreflexosvidros@gmail.com

REFLETINDO QUALIDADE EM SUA OBRA

VIDROS TEMPERADOS / ESPelho Bisotê / BOX DE VIDRO / ACRÍLICO  
TAMPAS DE MESA / TELA MOSQUITEIRO / DIVISÓRIA EM EUCAPEX

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO / MOLDURAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO

FECHAMENTO DE ALUMÍNIO E VIDROS / FORRO PVC / PORTA SANFONADA

Rua Rio de Janeiro, 1655 - Centro - Fernandópolis - SP

Evandro Martins



AV. AMADEU BIZELLI, 1426 - CENTRO - CEP 15600-000 - FERNANDÓPOLIS - SP



(17) 3463-3486

(17) 99738-0810

RUA ESPÍRITO SANTO, 593 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS - SP

## PINOTTI LOAÇÃO

FONES: 17  
**3442-3013**  
**3463-4875**

99764-7370  
99144-1355  
98158-9181  
E-MAIL  
pinottilocacao@yahoo.com.br

Av. dos Arnaldos, 2211 - Jd. Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP

## ALEMÃO ELETRICISTA E ENCANADOR

SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E RURAL

Limpeza de Caixas d'Água, Desentupimento de Esgoto, Reparos em Bombas

**NILSON**

CEL: 99715-6282

AV. PAULO SARAVALLI, 798 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS-SP

**JOSÉ APARECIDO**

CEL: 99709-7041

Av. Afonso Cáfarro, 2147 - Higienópolis - Fernandópolis - SP

Segurança em boas mãos!  
**Fone (17) 3442-4455**



(17) 3442-3385 / 99777-7634

e-mail: contato@toldoscanaa.com.br / site: www.toldoscanaa.com.br

Av. Libero de Almeida Silvares, 3452 - Coester Fernandópolis-SP

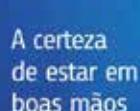
*Toldos Canaã*

(17) 3442-3385 / 99777-7634

e-mail: contato@toldoscanaa.com.br / site: www.toldoscanaa.com.br

Av. Libero de Almeida Silvares, 3452 - Coester Fernandópolis-SP

A certeza de estar em boas mãos



Instale um sistema de segurança monitorado 24 horas

Segurança em boas mãos!

**Fone (17) 3442-4455**

Av. Afonso Cáfarro, 2147 - Higienópolis - Fernandópolis - SP



ACESSO:  
WWW.OEXTRA.NET

Informação com credibilidade

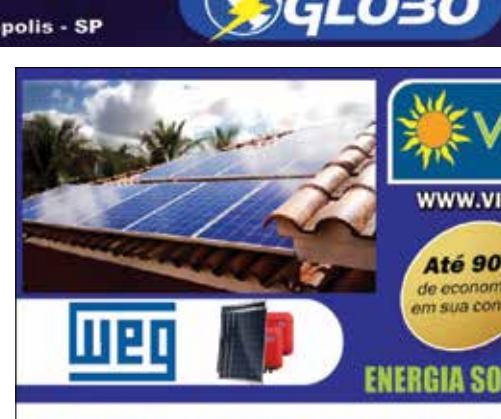
AÇO CERTIFICADO E  
QUALIDADE GARANTIDA

**DEACÔ**

(17) 3465-1500

www.deaco.com.br

Av. Lítio Greco, 2561  
Jd. São Fernando - Fernandópolis/SP



**Virtus Solis**

energia solar

WWW.VIRTUSOLIS.COM.BR

Até 90% de economia em sua conta

Banho de Hotel em sua casa

AQUECEDOR SOLAR

ENERGIA SOLAR

SOLIS

AQUECEDOR SOLAR

ENERGIA SOLAR